PORTARIA N° 134, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 118, DE 06 DE AGOSTO DE 2026, QUE DESIGNA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – NUMAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JANAÚBA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001
Janaúba 31 / 08 / 26

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JANAÚBA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a Portaria nº 111, de 30 de julho de 2026, que instituiu o Núcleo Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – NUMAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Janaúba/MG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 118, de 06 de agosto de 2026, que designou os membros do Núcleo Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – NUMAR;

CONSIDERANDO a alteração da composição do NUMAR, com a ampliação dos segmentos representados no Núcleo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação dos membros, garantindo a participação dos diferentes segmentos envolvidos nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:
Art.1° - O **art. 1° da Portaria nº 118, de 06 de agosto de 2026**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1°** Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – NUMAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Janaúba/MG, observadas as respectivas representações:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Coordenação Geral do NUMAR
Nome: MARIA APARECIDA FAGUNDES JÁCOMO PEREIRA
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
Representação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nome: ELIANE SANTOS
Cargo/Função: Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Representação: Equipe Pedagógica da SME.

III – Representante dos Supervisores/Especialistas Pedagógicos
Nome: FERNANDA CUSTÓDIO
Cargo/Função: Pedagoga da Escola Municipal Madre Cândida
Representação: Supervisores/Especialistas Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

IV – Representante dos Professores Alfabetizadores
Nome: ROSILENE ALBINO DE MELO
Cargo/Função: Professora da Escola Municipal Emídio Pereira
Representação: Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino.

V – Representante dos Professores de Intervenção Pedagógica e Recomposição da Aprendizagem
Nome: ALINE NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: Professora da Escola Municipal Anjo da Guarda
Representação: Professores de Intervenção Pedagógica e Recomposição da Aprendizagem.

VI – Representante do Monitoramento e Avaliação Educacional
Nome: ALINE CRISTINA MENDES SANTOS PRADO BORBA
Cargo/Função: Professora e Técnica da SME
Representação: Monitoramento e Avaliação Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

VII – Representante da Gestão Escolar
Nome: OLIMPIA CACIQUINHO FERREIRA LOPES
Cargo/Função: Diretora da Escola Municipal Madre Cândida
Representação: Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VIII – Representante da Educação Infantil
Nome: DÁRIA GEORGIA MARQUES COSTA
Cargo/Função: Professora da Escola Municipal Josefina Azeredo
Representação: Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

IX – Representante da Educação Especial/Inclusiva
Nome: JANE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: Coordenadora Educação Inclusiva na Rede Municipal
Representação: Educação Especial/Inclusiva da Rede Municipal de Ensino.

X – Representante dos Pais ou Responsáveis pelos Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Nome: LEILA MOREIRA BITTENCOURT RIGUEIRA
Representação: Pais ou responsáveis pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

XI – Representante das Escolas que Atendem Estudantes de Comunidades do Campo e/ou Comunidades Quilombolas
Nome: GISLANY SILVA DE SOUZA
Representação: Escolas que atendem estudantes de comunidades do campo e/ou comunidades quilombolas."

Art.2º - Os membros designados por esta Portaria exercerão suas atribuições em conformidade com as competências e finalidades estabelecidas na Portaria nº 111, de 30 de julho de 2026, e suas alterações.

Art.3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da **Portaria nº 118, de 06 de agosto de 2026**, que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba-MG, 31 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA FAGUNDES JÁCOMO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura